

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 258/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. A Freguesia de Alvalade tem como intento requalificar o espaço público sito na “Envoltente do Pavilhão Municipal de Alvalade” no enquadramento do programa de Requalificação de Equipamentos/Espaço Público;
5. A intervenção, prevista, visa melhorar as condições do espaço público desta zona da cidade, promover a acessibilidade pedonal, requalificar os pavimentos existentes, recuperar os espaços verdes e dotar a zona de mais equipamentos, nomeadamente, no espaço infantil a par da criação de uma zona de fitness;

6. Este é um espaço com uma área de cerca de 4.000m<sup>2</sup> dotado com hortas urbanas, um parque infantil, muros de suporte em paliçadas de madeira e um bebedouro, como objetivo geral da intervenção salienta-se o intuito de relacionar este espaço com a envolvente oferecendo mais condições de acesso através de uma rede de caminhos com blocos de betão para o passeio em redor do pavilhão e sulipas de madeira para os percursos mais naturais do espaço, a alteração do parque infantil para o interior dos logradouros com mais equipamentos, a criação de um campo de jogos para jovens, a criação de uma área de fitness com equipamentos de exterior, a requalificação dos espaços verdes com a plantação de exemplares arbóreos, arbustivos e herbáceos em prado de regadio aproveitando assim o sistema de rega já existente;
7. A Junta de Freguesia de Alvalade, face ao momento extraordinário em que vivemos, teve de adotar diferentes formas de transmitir a informação à população com o objetivo de dar a conhecer as suas propostas, assim, foi substituída a habitual apresentação presencial de projetos pelo envio de uma carta explicativa aos moradores da zona circundante, sendo posteriormente disponibilizados todos os conteúdos auxiliares através de plataformas digitais;
8. Foram recebidos dois contributos de moradores e um pedido de reunião, que foi realizado através de videoconferência, tendo ficado evidenciado o agrado pela intervenção, em especial pela criação de uma zona de jogo informal junto ao pavilhão;
9. O plano geral da intervenção, foi disponibilizado on-line, no sítio da Junta de Freguesia de Alvalade, para consulta da população;
10. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução dos trabalhos;
11. A prossecução do objetivo de melhorar as condições do espaço público desta zona da cidade, promover a acessibilidade pedonal, requalificar os pavimentos existentes, recuperar os espaços verdes e dotar a zona de mais equipamentos, nomeadamente, no espaço infantil a par da criação de uma zona de fitness, impõe a realização de obras no valor estimado de até €240.110,27 (*duzentos e quarenta*

*mil, cento e dez euros e vinte e sete cêntimos*), que se deverão realizar num prazo de 120 (cento e vinte) dias;

12. Para a sua realização torna-se necessário lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
13. A Junta de Freguesia encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, votada na sua reunião de 11 de novembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 456/2017;
14. O encargo com a empreitada em causa, tendo em conta o preço base de €240.110,27 (*duzentos e quarenta mil, cento e dez euros e vinte e sete cêntimos*), a que acresce IVA, tem cabimento na económica 02.02.03.21.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor - conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
  - a) 2020: €180.082,70 (cento e oitenta mil, oitenta e dois euros e setenta cêntimos);
  - b) 2021: €60.027,57 (sessenta mil, vinte e sete euros cinquenta e dois cêntimos);

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

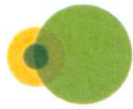
1. Aprovar a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a “Empreitada de Requalificação da Envolvente do Pavilhão Municipal de Alvalade” – Processo n.º 45/CP/JFA/2020”;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, com cabimento na Económica 02.02.03.21.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento em vigor, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que contempla preço base

de €240.110,27 (*duzentos e quarenta mil, cento e dez euros e vinte e sete cêntimos*), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

a) 2020: €180.082,70 (cento e oitenta mil, oitenta e dois euros e setenta cêntimos);

b) 2021: €60.027,57 (sessenta mil, vinte e sete euros cinquenta e dois cêntimos);

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso Público, com a seguinte composição:
  - a) Presidente: João Pedro Santos;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rita Lobo;
  - c) 2.ª Vogal Efetiva: Luisa Marques da Silva;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães; e
  - e) 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva.;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

8. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 15 de julho de 2020.

O Tesoureiro,



José Ferreira